LEI Nº 062/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 5.000.000,00 (cinco mil reais), destinado às despesas de implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Apucarana, com a seguinte classificação orçamentaria:

1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1403	Departamento de Assistência à Saúde	
13754282.117	Transferência ao Fundo Municipal de Asúde de Apucarana	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	R$ 5.000.000,00
	T O T A L	**R$ 5.000.000,00**

Art. 2° - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do Parágrafo 1, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de julho de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal